

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano IV - Número 192 - Distribuição gratuita - 09 de abril de 2009

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ
Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh

Secretário de Administração e Desenvolvimento Pessoal

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

Secretário de Fazenda

Leonardo Corrêa da Silva

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Ricardo Tabet Miguel

Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha

Secretária de Educação, Ciência,
Tecnologia e Esportes e Lazer

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

Alexandre Tabet Miguel

Secretário de Atividades Econômicas

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Marcus Veníssiuss da Silva Barbosa

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Adilson Bernardo

Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSar
Presidente

Mário Luiz dos Anjos

Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Instituto de Previdência Social - ANGRAPREV
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 7.076,

DE 20 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.753.375,26 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Anulação/Suplementação: R\$ 5.753.375,26 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

CARLOS ALBERTO MARCATTI D´AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.19.06.182.103.2.281.	339030	00	62.000,00	
20.20.04.122.101.2.281.	449052	00	40.000,00	
20.20.15.451.128.2.309.	449051	04	1.650.175,26	
20.20.16.482.116.1.031.	449051	04	650.000,00	
20.21.04.122.101.2.280.	319092	00	1.315.000,00	
20.21.04.122.101.2.280.	319094	00	250.000,00	
20.21.10.301.101.2.280.	319094	00	150.000,00	
20.22.12.361.135.2.007.	449052	15	628.200,00	
20.22.12.361.145.2.263.	449051	15	700.000,00	
20.22.12.365.143.4.039.	335039	00	222.000,00	
24.01.10.301.131.4.054.	339039	00	1.000,00	
25.01.23.695.112.1.400.	339036	00	20.000,00	
25.01.23.695.112.1.404.	339039	00	20.000,00	
26.01.08.243.138.2.033.	339033	01	25.000,00	
26.01.08.243.138.2.033.	339030	01	15.000,00	
26.01.08.243.138.2.332.	339030	01	5.000,00	
20.19.04.122.101.2.032.	319011	00		1.700.000,00
20.19.06.182.103.2.007.	449052	00		94.000,00
20.19.06.182.103.2.281.	339039	00		8.000,00
20.20.15.451.120.1.026.	449051	04		158.000,00
20.20.15.451.120.1.401.	449051	04		659.320,67
20.20.15.451.141.1.380.	449051	04		131.000,00
20.20.15.451.166.1.023.	449051	04		665.265,74
20.20.15.451.166.1.354.	339039	04		2.400,00
20.20.20.606.119.2.264.	449051	04		34.188,85
20.21.04.122.101.2.280.	319096	00		15.000,00

20.21.12.361.101.2.280.	319113	15		700.000,00
20.22.12.361.101.2.060.	319034	15		628.200,00
20.22.12.365.143.2.336.	339036	00		100.000,00
20.22.12.365.143.2.336.	339030	00		70.000,00
20.22.12.365.143.2.336.	339039	00		52.000,00
24.01.10.301.129.4.050.	339035	00		1.000,00
25.01.04.122.101.4.119.	339030	00		40.000,00
26.01.08.243.138.2.033.	339039	01		25.000,00
26.01.08.243.138.2.033.	339036	01		15.000,00
26.01.08.243.138.2.332.	339036	01		5.000,00
30.01.17.512.123.1.448.	449051	04		650.000,00
TOTAL				5.753.375,26

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

01 = FNAS – MDS

04 = *Royalties*

15 = FUNDEB

DECRETO Nº 7.079, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 142/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **PEDRO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA**, Coordenador de Levantamentos, Matrícula 18589, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.080, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 142/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Projetos, Matrícula 11642, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.081, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 142/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **LUCIENE JORDÃO RABHA**, Gerente do Projeto Comunidades de Angra, Matrícula 18607, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.082, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 142/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **MARILÚCIA CARDIA PEREIRA**, Subcoordenador de Pesquisas, Matrícula 18593, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.083, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 142/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **PEDRO FRANÇA MAGALHÃES**, Gerente de Intervenções, Matrícula 14354, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.084, DE 27 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 142/2009/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 17 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**, Engenheiro Civil, Matrícula 1253, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.085, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 068/SFA/2009, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 24 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **GIOVANNI HUGUENIN DA CUNHA**, Subcoordenador de Créditos Tributários, Matrícula 18849, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA. ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2007.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 009/2007.

VALOR:- O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 285.120,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais)**.

PRAZO:- A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2009 e término em 28/02/2010.**

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.22.12.361.135.2069.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 001684/2009, de 26/02/2009, no valor de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).**

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 073-D/2009/SE, de 17/02/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer.

DATA DA ASSINATURA:- 27/02/2009.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI nº 8666/93.

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OZÉBIO ROCHA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2008.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 010/2008.

VALOR:- O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).**

PRAZO:- A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses, tendo início em 04/03/2009 e término em 03/03/2010.**

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.22.12.361.135.2069.5; ED: 339033, da Nota de Empenho nº 001682/2009, de 26/02/2009, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 072-D/2009/SE, de 17/02/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2009.

Angra dos Reis, 02 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALDROVANDO DE JESUS PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2008.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2009 referente à contratação de serviço de transporte marítimo de alunos, professores e diretor do ensino fundamental para E.M. Júlio Honorato com itinerário da Praia da Japariz, Ilha das Pombas até a Praia de Freguesia de Santana na Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: **R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses tendo início em 04/03/2009 e término em 03/03/2010.**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT 20.22.12.361.135.2069.5; ED 339033, da Nota de Empenho nº 001683/2009, de 26/02/2009, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), correspondentes ao exercício vigente.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 071-D/2009/SE, de 17/02/2009, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2009.

Angra dos Reis, 02 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

ERRATA

No TERMO ADITIVO 002/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2008, firmado em 03/11/2008 entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA, onde se lê: “**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 03/11/2008 e término em 01/05/2009”, leia-se: “**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 04/11/2008 e término em 02/05/2009”.

E no Extrato do referido Termo, publicado no Boletim Oficial do Município nº 172, de 18/12/2008, onde se lê: “**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 03/11/2008 e término em 01/05/2009”, leia-se: “**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais

180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 04/11/2008 e término em 02/05/2009”.

Angra dos Reis, 30 de março de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180, tramitam os autos da Classe/Assunto Desapropriação - Desapropriação, de nº 1991.003.058484-6, movida por MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS em face de JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA, objetivando citação. Assim, pelo presente edital CITA o réu JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, . Eu, _____ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D044/2009/FT, Pregão nº. 005/2009/FT**, à empresa **HELI-RIO TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.338.031/0001-80, no valor total de **R\$52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)**, referente à prestação de serviço de locação de horas de voo de aeronaves tipo helicóptero para atender as necessidades operacionais desta Fundação, nas condições estabelecidas no Edital referido e no Contrato.

Angra dos Reis/RJ, 01 de abril de 2009.

Marcus Venissius da Silva Barbosa

Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI nº 8.666/93

CONTRATO Nº. 008/2009/FT - PROC. Nº. D044/09/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA **HELI-RIO TÁXI AÉREO LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de horas de voo em aeronaves tipo helicóptero para atender as necessidades operacionais desta Fundação, conforme as condições expressas no Contrato e no Edital que o originou.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: ficha nº. 22, dotação nº. 25.01.339039.23.695.112.1.404

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO Sr. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº. D044/09/FT.

PRAZO: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2009.

Angra dos Reis/RJ, 01 de abril de 2009.

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da TurisAngra

PORTARIA Nº 372/PPP/09

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no **Memorando nº 370/09/SEC e documento anexo**, tipificada no art. 115, inciso XIII, combinado com o art. 104, incisos IX e X da **Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, contra o servidor **JOÃO MARCOS DE SOUZA - Mat. 2552**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários.

Angra dos Reis, 25 de março de 2009.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior - Mat. 3970

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2º Secretária da CPP

Luís Carlos dos Santos - Mat. 870

Membro

PORTARIA Nº 373/CP/09

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias n.ºs. 019/GP//2005, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 125/GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto n.º 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Processo Administrativo nº 3176/2009, por descumprimento do disposto no artigo 104, inciso IX, da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 27 de março de 2009.
Elmir de Oliveira Lemos Júnior – Mat. 3970

Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas – Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2º Secretária da CPP
Luís Carlos dos Santos – Mat. 870
Membro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **14, 15 e 16/04/2009**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL**AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	42047091	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO
17	42204470	FRANCISCA MARTHAS DE ARAUJO
18	42174167	ERIKA MOREIRA FERNANDES ROCHA
19	42204068	FRANCISCA DE SENA CARDOSO
20	42388283	MAYARA DO NASCIMENTO ROSA

MOTORISTA DE AMBULANCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
19	42029660	ALUIZIO LUIZ DE FREITAS
20	42529322	THIAGO DO ROSÁRIO VIEIRA
21	42137067	DENIS CARVALHO CLEMENTINO DA FONSECA
22	42109485	CLAUDIO LUIS SCUDELARI MARCOLINO
23	42229030	HERBERT CARNEIRO DO NASCIMENTO

RECEPCIONISTA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
34	42546320	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
35	42026361	ALINE MIRELLE BARRETO DO NASCIMENTO
36	42381320	MARISTELA VELÂME FERNANDES
37	42309711	LILIANE DE SOUSA
38	42111170	CLEIDE LÚCIA DO ROSÁRIO
39	42395070	MILENA CORRÊA FIGUEIREDO
40	42435595	PRISCILA SILVA DEL GUERSON VIEIRA DOS SAN

RECEPCIONISTA - PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	42435595	PRISCILA SILVA DEL GUERSON VIEIRA DOS SAN
3	42179104	FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA
4	42551649	VIVIAN CARDOSO PEDROSA

NÍVEL MÉDIO**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
37	42238996	ISAURA ALINA DE OLIVEIRA
38	42519596	TATIANA CRISTINE ROCHA NOBRE
39	42029350	ALOISIO PEREIRA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	42374326	MARIALICE MARTINS DA SILVA FERNANDES JAR

3	42356701	MARCUS VINICIUS PEREIRA NÍVEL SUPERIOR
		ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
35	42283710	KAMILA CUSTÓDIA MATOS
36	42222824	GRAZIELLE ELEUTÉRIO JUSTINO
37	42519298	TATIANA BENTO DOS SANTOS
38	42402681	MONIQUE MACHADO DA ROCHA
39	42183466	FÁBIO DA SILVA CALLEIA
40	42543070	VANESSA TRINDADE TEIXEIRA T DA SILVA

41	42489269	SANDRA CRISTINA ALVES DE MELO MACHADO
----	----------	--

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
18	42011175	ALBERTO GOMES DUARTE GRESPO FILHO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
32	42541243	VANESSA DORDRON DE PINHO
33	42225941	HELDER BARROS E SOUZA
34	42373942	MARIA TERESA DOLABELLA JACQUES
35	42446180	RAQUEL MOREIRA PÁDOVA

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 01 de Abril de 2009.

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDMILSON DA FONSECA GABRIEL, para o Cargo em Comissão de Gerente de Relações com a Construção Naval, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ALEXANDRE TABEL MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 983/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 025/2009, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 05 de março de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR ANDERSON OTONI, Matrícula 3150, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Segurança do Trabalho, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 984/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando 056/SFA/2009, da Secretária Municipal de Fazenda, datado de 04 de março de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSÂNGELA OLIVEIRA ANSELMO RABHA, Matrícula 2106, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de

Fazenda, Símbolo CC-4, no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1002/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCOS AURÉLIO CHAGAS, Matrícula 18650, do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1003/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR AURÉLIO DE MOURA, Matrícula 18638, do Cargo em Comissão de Coordenador de Relação com a Indústria, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1004/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES, Matrícula 18653, do Cargo em Comissão de Gerente de Relações Portuárias, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1005/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS AURÉLIO CHAGAS, Matrícula 18638, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Agricultura, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1006/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR AURÉLIO DE MOURA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Relações Portuárias, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1007/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ALEXANDRE TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 1010/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 074/2009/SAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 23 de março de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR JANE ROSELI VEIGA, Subsecretária de Ação Social, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 01 a 15 de abril de 2009, durante a ausência da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1011/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 371/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 24 de março de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR NARA BARROSO DA CONCEIÇÃO, Docente I, Matrícula 1419, para exercer a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Pedro Soares, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1012/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 372/09/SECTEL, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, datado de 24 de março de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA MARTA ALVES DE MENEZES, Docente I, Matrícula 10262, para exercer a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer, da Escola Municipal Pedro Soares, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1036/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500

Memorando nº 195/09, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ CLAUDIO SABENÇA AGUIAR, Matrícula 11005, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, no período de 16 de março a 14 de abril de 2009, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1037/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 001/SCP.SAD/2009, da Subcoordenação de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 27 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR RAQUEL DOS REIS CHAVES LOPES, Matrícula 18197, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Protocolo, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, no período de 02 a 31 de março de 2009, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1039/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Rogério Marinho Mendes foi nomeado para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.847, de 05 de dezembro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato, devidamente empossado, não entrou em exercício no prazo previsto no art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 14, § 2º, c/c art. 30, Parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal mencionada no parágrafo anterior, bem como os termos do Memorando nº 279/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ROGÉRIO MARINHO MENDES**, do cargo de Médico, Matrícula 18256, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1040/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 18068/2008, de 11 de novembro de 2008,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 2731, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1041/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3511/2009, de 02 de março de 2009,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **SUELY DA SILVA**, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 559, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1042/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas no cargo criado através da Lei Municipal nº 045/L.O., de 02 de outubro de 1990, alterada pelas Leis Municipais nº 1.442, de 29 de dezembro de 2003 e 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 315/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Agente Operacional de Defesa Civil, Referência 203, Padrão "A", do Grupo Funcional Defesa Civil da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1043/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas no cargo criado através da Lei Municipal nº 045/L.O., de 02 de outubro de 1990, alterada pelas Leis Municipais nº 1.442, de 29 de dezembro de 2003 e 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 315/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LEANDRO SOARES DE ASSIS**, para o cargo de Agente Operacional de Defesa Civil, Referência 203, Padrão "A", do Grupo Funcional Defesa Civil da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1044/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas no cargo criado através da Lei Municipal nº 045/L.O., de 02 de outubro de 1990, alterada pelas Leis Municipais nº 1.442, de 29 de dezembro de 2003 e 1.799, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 315/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS AURELIO COELHO**, para o cargo de Agente Operacional de Defesa Civil, Referência 203, Padrão "A", do Grupo Funcional Defesa Civil da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1045/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MOZER DE PAULA PONTES**, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1046/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **DIEGO RIBEIRO DA COSTA BASIM**, para o cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1047/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CYNTHIA BELTRÃO SALGADO**, para o cargo de Arquiteto, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1048/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIANE AGUEDA SALLES**, para o cargo de Arquiteto, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1049/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MICHELLE DA SILVA GARCIA**, para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1050/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.943, de 12 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FABIANA THOMAZ DOS SANTOS**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1051/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006, alterada pela Lei Nº 1.808, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **PABLO BURGOS RIBEIRO**, para o cargo de Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1052/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA AMABILE GORNE DOS SANTOS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1053/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GEANE PINHEIRO AMPUERO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1054/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA FABIANA SILVA CAMPOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FLORA FLORES**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1055/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1056/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de Abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **EDSON VANDER ROMERO SOARES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1057/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de Abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA FABIANA SILVA CAMPOS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1058/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de Abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL NOGUEIRA LUZ**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1059/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FLÁVIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA**, para o cargo de Engenheiro Civil, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1060/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO LOPES DE FREITAS FERNANDES**, para o cargo de Engenheiro Civil, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1061/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CRISTINA DUQUE**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1062/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **PÂMELA KELLY TORRES INOUE FERREIRA**, para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1063/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ANGELO MACHADO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1064/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALEXANDRA RAMOS DAS DORES**, para o cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1065/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ANDRÉ PIRES DA SILVA**, para o cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1066/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RAPHAEL PEIXOTO DO ESPÍRITO SANTO**, para o cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1067/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **SILVIO CESAR DE ANDRADE PENNA**, para o cargo de Patrulheiro de Turismo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1068/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SICERA ALCANTARA NOGUEIRA**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1069/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MELINA LÚCIA ROCHA PEREIRA**, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1070/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA SANCHES DA SILVA**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1071/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CÍCERA ROCHÉLIA RODRIGUES FERREIRA**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1072/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ERLAINE FERNANDES ALVES**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1073/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.802, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 314/009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 02 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA DOS SANTOS CARVALHO**, para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1076/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Leandro Gonçalves Machado foi nomeado para o cargo de Docente II, através do Decreto nº 2.950, de 30 de janeiro de 2004, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o servidor não mais compareceu para exercer suas atividades e abandonou o cargo, conforme está previsto no art. 115, inciso II da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 111, inciso III, da supracitada Lei, bem como os termos do Processo nº 345/CP/08, da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor **LEANDRO GONSALVES MACHADO**, do cargo de Docente II, Matrícula 10321, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 111, inciso III c/c art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Replicação da Portaria nº 982, de 19 de março de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 190, de 26 de março de 2009, pág. 22, tendo em vista a verificação de incorreções na publicação do texto anterior.

PORTARIA Nº 982/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 16 de março de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO CÉSAR PEREIRA, Matrícula nº 18437, Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no período de 18 de março a 02 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2009.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 280/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR MARCIO DA SILVA LAURINDO, do Cargo de Diretor de Vigilância Ambiental, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 281/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR LEONARDO DE FREITAS ALMEIDA, do Cargo de Coordenador de Fatores Biológicos, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 277/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA CLAUDIA NICOLAU CAPAZ GOULART, do Cargo de Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 289/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS, para o Cargo de Chefia de Gabinete, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 1009/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou o processo seletivo nº 002/2008, para contratação de pessoal para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 260/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado 19 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam contratados para o Emprego Público de Agente de Combate às Endemias, com fulcro na Lei Municipal nº 1941, de 30 de abril de 2008, os empregados abaixo relacionados.

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO
18831	ROSELEINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Combate as Endemias	06/03/2009
18824	RODRIGO FERREIRA DA ROSA	Agente de Combate as Endemias	27/02/2009
18815	CATIA MARIA BRITO COUTO SOARES	Agente de Combate as Endemias	18/02/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2009.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16631/2008**DESPACHO**

Aprovo o Parecer nº 1070/08 da Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe caráter normativo, nos termos do artigo 87, item IX da Lei Orgânica.

Publique-se e registre-se.

Angra dos Reis/RJ, 24 de setembro de 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
 Prefeito Municipal

Parecer PGM.AJAA nº 1070/08

Requerente : Gerência de Uso do Solo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da PMAR (CI nº 25/2008)

Assunto: Emissão de Alvará de Construção em Área de Proteção Ambiental de Tamoios em Angra dos Reis.

Pedido de emissão de Alvarás de Construção pela Prefeitura de Angra dos Reis em áreas inseridas na Área de Proteção Ambiental de Tamoios em Angra dos Reis. Admissibilidade legal da emissão dos referidos Alvarás em razão da competência expressa dos Municípios na gestão do uso do seu solo. Ressalva obrigatória de que tais aprovações estejam em consonância com a Legislação Ambiental da APA de Tamoios. Condicionamento, quando da emissão dos alvarás de construção, a emissão da licença ambiental, bem como das demais licenças pertinentes, pelos órgãos competentes, consoante dispõe o art. 10 da Lei Federal nº 6.938/81.

I - INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação da Gerência de Uso do Solo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, onde a mesma questiona como proceder à aprovação de projetos de construção e a emissão dos respectivos alvarás de construção dentro da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, criada pelo Decreto nº 9.452, de 05 de dezembro de 1986 e tendo o seu Plano Diretor sido criado pelo Decreto nº 20.172, de 01 de julho de 1994.

II - DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

A Constituição Federal dispõe basicamente sobre dois tipos de competência: a competência administrativa e a competência legislativa. A primeira cabe ao Poder Executivo e diz respeito à faculdade para atuar com base no poder de polícia, ao passo que a segunda cabe ao Poder Legislativo e diz respeito à faculdade para legislar a respeito dos temas de interesse da coletividade.

É de conhecimento geral que todos os Entes Federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) possuem a competência comum para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme podemos observar pelo art. 23, VI e VII da Constituição Federal.

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;”

Esta competência é a chamada competência administrativa comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que permite a todos eles a realização de diversas atividades na preservação do meio ambiente, entre elas a ação fiscalizatória, prevenindo novos danos ambientais.

Tal regra consagra constitucionalmente o direito ao meio ambiente saudável, equilibrado e íntegro, constituindo sua proteção, conforme estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal, “*prerrogativa jurídica de titularidade coletiva refletindo, dentro do processo de afirmação dos direitos humanos, a expressão significativa de um poder atribuído, não ao indivíduo identificado em sua singularidade, mas, num sentido verdadeiramente mais abrangente, à própria coletividade social*”.

Além disso, a Constituição Federal ainda prevê a competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art.24, VI CF) para proteção das florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

“Art.24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.”

Tal competência legislativa é extensiva aos Municípios pela própria Constituição Federal no art. 30, II, ao permitir que os Municípios possam legislar suplementarmente à legislação federal e estadual.

“Art.30. Compete aos Municípios:

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;”

Assim, a Constituição Federal prevê a chamada competência suplementar dos Municípios, consistente na autorização de regulamentar as normas legislativas federais ou estaduais, para ajustar sua execução a peculiaridades locais, sempre em concordância com aquelas e desde que presente o requisito primordial de fixação de competência desse ente federativo: interesse local. Vê-se, dessa forma, que os Municípios possuem tanto a competência administrativa comum quanto a competência legislativa concorrente para exercer as atividades em matéria de proteção ao meio ambiente.

Observando ainda a Constituição Federal de 1988, no seu Título III, da Organização do Estado, em seu Capítulo IV, dos Municípios, vê-se que o artigo 30, I e VIII disciplina a competência dos Municípios para legislar a respeito dos assuntos de interesse local, bem como para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Dessa forma, a Constituição Federal enumera as competências municipais que poderão inclusive ser disciplinadas por meio de legislação própria, como é o caso do citado inciso VIII do art. 30:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local; VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”

Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se àqueles interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do Município, mesmo que acabe gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União), pois é inegável que mesmo atividades e serviços tradicionalmente desempenhados pelos Municípios, como transporte coletivo, coleta de lixo, ordenação do uso do solo urbano, etc., dizem respeito secundariamente ao interesse estadual e nacional.

O legislador previu ainda uma competência legislativa especial aos Municípios, no Título VII, da Ordem Econômica e Financeira, em seu Capítulo II, da Política Urbana, onde o art. 182 disciplina a política de desenvolvimento

urbano, que será executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, possibilitando verdadeira reforma urbana.

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.”

O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo que, por expressa previsão constitucional, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor. Importante destacar o entendimento do Supremo Tribunal Federal, pelo qual essa norma prevista no art. 182 da Constituição Federal não pode ser alterada pelas Constituições Estaduais, pois haveria violação ao princípio da autonomia municipal.

Assim o fez a Constituição Estadual do Rio de Janeiro, em seu Capítulo IV, da Competência dos Municípios, no art. 358 e 359, senão vejamos:

“Art. 358 - Compete aos Municípios, além do exercício de sua competência tributária e da competência comum com a União e o Estado, previstas nos artigos 23, 145 e 156 da Constituição da República:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”

“Art. 359 - Na elaboração e na execução da política de desenvolvimento urbano e seus instrumentos legais, o Município observará o disposto nos artigos 182 e 183, da Constituição da República, de modo a promover e assegurar a gestão democrática e participativa da cidade e condições de vida urbana digna.”

Percebe-se assim que a Constituição Estadual do Rio de Janeiro repetiu obrigatoriamente as competências disciplinadas aos Municípios pela Constituição Federal, confirmando tudo o que já fora afirmado acima.

Aos Municípios, portanto, foi deferida a competência expressa para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. Evidente que essa competência executiva para agir – promover – abrange a capacidade legislativa de editar normas indispensáveis à atuação; caso contrário seria totalmente inócuo. Acresce, mais, que o art. 30 da Constituição outorgou aos Municípios a competência para editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, o que compreende o Direito Urbanístico.

Paralelamente, o art. 182 da Constituição também concedeu ao Município a execução da política de desenvolvimento urbano, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Essa política fica sujeita, apenas, às diretrizes gerais fixadas por lei federal que, no caso, seria o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001). Esta lei estabelece as normas gerais de Direito Urbanístico e diretrizes gerais de planejamento urbano, devendo ser observadas tanto pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal ao exercerem suas correspondentes competências em matéria de planejamento do desenvolvimento urbano.

Verifica-se, assim, que as limitações urbanísticas podem ser impostas pelas três entidades estatais (União, Estados e Municípios), no âmbito das respectivas competências. Cabe à União elaborar o plano nacional de ordenação do território e editar as normas gerais de Urbanismo; compete aos Estados organizar o plano estadual de ordenação do território e estabelecer normas urbanísticas regionais, suplementares das federais; aos Municípios cumpre elaborar o Plano Diretor e promover o adequado ordenamento urbano, instituindo as normas legais pertinentes ao interesse local.

III - DAS LIMITAÇÕES URBANÍSTICAS

Limitação administrativa é toda imposição geral, gratuita, unilateral e de ordem pública condicionadora do exercício de direitos ou de atividades particulares às exigências do bem-estar social. As limitações administrativas são de ordem pública e derivam do poder de polícia inerente e indissociável da Administração e se exteriorizam em imposições unilaterais e imperativas, sob a tríplice modalidade: positiva (fazer), negativa (não fazer) ou permissiva (deixa fazer).

O poder de polícia é a faculdade discricionária que se reconhece à Administração Pública de restringir e condicionar o uso e gozo dos bens e direitos individuais, especialmente os de propriedade, em benefício do bem-estar geral. É o mecanismo de frenagem empregado pela Administração Pública para deter o uso anti-social dos direitos individuais.

A cada restrição de direito individual – expressa ou implícita em norma legal – corresponde equivalente poder de polícia à Administração Pública para torná-la efetiva e fazê-la obedecida. Conclui-se, assim, que esse poder se alicerça no interesse superior da comunidade e é exercitável pelos órgãos públicos toda vez que se torna necessária a limitação de direitos e atividades individuais em prol do bem comum.

O interesse público a ser protegido pelas limitações administrativas consiste na necessidade de evitar um dano possível para a coletividade, segundo o modo de utilização da propriedade particular.

As limitações administrativas ao uso da propriedade, e especialmente as urbanísticas, conquanto sejam imposições de ordem pública, podem gerar obrigações e direitos subjetivos entre os vizinhos, interessados na sua fiel observância por parte de todos os proprietários sujeitos às suas exigências. Limitações urbanísticas, espécie do gênero limitação administrativa, são todas as imposições do Poder Público destinadas a organizar os espaços habitáveis, de modo a propiciar ao homem as melhores condições de vida na comunidade. Entenda-se por espaços habitáveis toda área em que o homem exerce coletivamente qualquer das seguintes funções sociais: habitação, trabalho, circulação e recreação. São preceitos de ordem pública e derivam do poder de polícia, que é inerente à Administração.

O Direito Urbanístico ordena o espaço urbano e as áreas rurais que nele interferem, através de imposições de ordem pública, expressas em normas de uso e ocupação do solo urbano ou urbanizável, ou de proteção ambiental, ou enuncia regras estruturais e funcionais da edificação urbana coletivamente considerada.

As limitações urbanísticas, por sua natureza de ordem pública, destinam-se, pois, a regular o uso do solo, as construções e o desenvolvimento urbano, objetivando o melhoramento das condições de vida coletiva, sob o aspecto físico-social.

As limitações urbanísticas municipais expressam-se, portanto, através do Plano Diretor e da regulamentação edilícia, que abrangem todo o ordenamento urbano e das áreas urbanizáveis.

IV - DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA)

As áreas de proteção ambiental foram introduzidas no Direito brasileiro pela Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, conforme determina seu art. 8º.

“Art. 8º. O Poder Executivo, quando houver relevante interesse público, poderá declarar determinadas áreas do Território Nacional como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais.”

Não é difícil perceber que, nos termos da lei, as Áreas de Proteção Ambiental são unidades de conservação que são estabelecidas em regiões que já se encontram habitadas. Em realidade, a instituição de uma Área de Proteção Ambiental (APA) tem como um de seus objetivos precípuos o de assegurar o bem-estar das populações humanas que nela habitavam. Tal bem-estar deve ser conjugado, evidentemente, com o aprimoramento das condições ambientais existentes no interior da APA. Bem se vê, portanto, que as Áreas de Proteção Ambiental são considerados espaços especialmente protegidos que, não obstante a ampla proteção legal que lhes são atribuídas, não se constituem áreas intocáveis.

O art. 9º, inciso VI, da Lei 6.938 de 1981, Lei da Política Nacional de Meio Ambiente, disciplina que as Áreas de Proteção Ambiental são um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA.

“Art. 9º. São instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente:

VI – a criação de espaços territoriais especialmente protegidos Pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;”

As Áreas de Proteção Ambiental devem ser criadas por decreto, que, necessariamente, conterà sua denominação, limites geográficos, principais objetivos e proibições e restrições de uso de seus recursos ambientais. Não há proibição de habitação, residência e atividades produtivas nas APA's, contudo, estas devem ser orientadas e supervisionadas pela entidade ambiental encarregada de assegurar o atendimento das finalidades da legislação instituidora. Portanto, a criação de uma APA, de forma alguma, impede o exercício de atividades econômicas. Ao contrário, se a APA for bem concebida, é possível que o seu estabelecimento se constitua em estímulo de desenvolvimento de atividades econômicas. A única exigência que é feita pelo Poder Público é que as atividades sejam compatíveis com o plano de manejo e que sejam executadas de maneira sustentável.

O regime jurídico das Áreas de Proteção Ambiental é estabelecido pela Lei nº 9.985 de 2000, onde seu art. 15 assim determina:

“Art.15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos,

estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais."

O Decreto federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, também traça regras a respeito das Áreas de Proteção Ambiental, onde em seu art. 29 disciplina a seguinte proposição:

"Art.29. O Decreto que declarar a Área de Proteção Ambiental mencionará a sua denominação, limites geográficos, principais objetivos e as proibições e restrições e uso dos recursos ambientais nela contidos."

Vê-se, dessa forma, que nas Áreas de Proteção Ambientais não há o impedimento do exercício de atividades como habitação, residência e atividades produtivas, mas tais atividades devem ser orientadas e supervisionadas pela entidade ambiental encarregada de assegurar o atendimento das finalidades da legislação instituidora. A única exigência feita pelo Poder Público é que tais atividades sejam compatíveis com o plano de manejo e executadas de maneira sustentável.

V – DA RESPONSABILIDADE PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental é o mecanismo mediante o qual o Poder Público procura controlar as atividades econômicas que degradam ou simplesmente podem degradar o meio ambiente. As atividades econômicas potencial ou efetivamente causadoras de impactos ao meio ambiente, como qualquer outra atividade capaz de interferir nas condições ambientais, estão sujeitas ao controle estatal.

O *caput* do art. 225 da Constituição Federal determina que o Poder Público e a coletividade têm a obrigação de atuar na defesa e na preservação do meio ambiente tendo em vista o direito das gerações presentes e futuras. O licenciamento ambiental tem se destacado como o mais importante mecanismo estatal de defesa e preservação do meio ambiente, já que é por meio dele que a Administração Pública impõe condições e limites para o exercício de cada uma das atividades econômicas potencial ou efetivamente causadoras de impacto ao meio ambiente.

"Art. 225. Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: V – controlar a produção, a comercialização e o emprego das técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, qualidade de vida e o meio ambiente."

O conceito de licenciamento ambiental está cunhado pelo inciso I do art. 1º da Resolução do Conama nº 237, de 19 de setembro de 1997, que define como o *"procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, a instalação, a ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente polidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso."*

Sendo assim, o licenciamento ambiental é o processo administrativo complexo que tramita perante a instância administrativa responsável pela gestão ambiental, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, e que tem como objetivo assegurar a qualidade de vida da população por meio de um controle prévio e de um continuado acompanhamento das atividades humanas capazes de gerar impactos sobre o meio ambiente.

Além de ser considerado o instrumento mais efetivo da Política Nacional do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental adquire especial importância na medida em que serve como mecanismo de articulação entre os demais instrumentos, a exemplo da avaliação de impactos ambientais, dos padrões de qualidade ambiental e do zoneamento urbanístico ou ambiental.

Ao tornar obrigatório o licenciamento ambiental em relação a todas as atividades potencial ou efetivamente poluidoras, o *caput* do art. 10 da Lei nº. 6.938/81 também menciona a possibilidade e outras licenças serem exigíveis a depender da situação. Isso significa que a licença ambiental não substitui a licença urbanística, já que cada uma tem uma finalidade específica. Vejamos: **"Art.10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis."**

A licença urbanística é exigida em relação a toda construção, utilização ou parcelamento do solo e se propõe a cuidar das questões urbanísticas propriamente ditas. Por serem atividades de interesse coletivo, as

intervenções no meio ambiente artificial ou na ordem urbanística, a exemplo das construções ou do parcelamento do solo, estão sujeitas ao controle pelos Municípios, já que, de acordo com o *caput* do art. 182 da Constituição Federal, o Poder Público municipal é o executor da política de desenvolvimento urbano.

Dessa forma, cabe aos Municípios aprovar o estudo de viabilidade urbanística e expedir o alvará de construção, para depois da conclusão da obra expedir o alvará de ocupação. É preciso destacar que tanto o alvará de construção quanto o alvará de ocupação são formas de manifestação da licença urbanística. Já a licença ambiental é exigida apenas em relação a toda atividade potencial ou efetivamente degradadora e possui um alcance muito mais amplo na medida em que visa analisar todos os impactos ambientais que podem ser gerados por uma determinada atividade. Sendo assim, não se pode negar que a licença urbanística desempenha também uma função de controle ambiental, na medida em que o meio ambiente artificial ou urbanístico é um dos aspectos integrantes do conceito jurídico de meio ambiente e guarda relação direta com a qualidade de vida.

A licença ambiental e a licença urbanística devem ser compatibilizadas, de maneira que não seja priorizada nem uma nem outra, pois cada uma tem sua importância específica. A compatibilização da licença ambiental com a licença urbanística não deve se restringir à forma, mas principalmente ao conteúdo. Para que isso aconteça, os imóveis devem ser analisados em todas as suas interfaces, de maneira que a tipologia das edificações possa se adequar à situação ambiental da área, o que implica num estudo conjunto das normas ambientais e urbanísticas.

Com efeito, por tratarem da mesma questão, embora utilizando enfoques diferentes, a licença ambiental não pode ser dissociada da licença urbanística. Pelo fato de ser mais complexa e mais específica em relação ao meio ambiente, o ideal é que a licença ambiental seja requerida somente após a concessão da licença urbanística, visto que a viabilidade ambiental também pressupõe a correta adequação ao meio ambiente artificial ou urbanístico.

VI – DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS

A Área de Proteção Ambiental de Tamoios, criada pelo Decreto nº 9.452, de 05 de dezembro de 1986, teve o seu Plano Diretor elaborado pelo Decreto nº 20.172, de 01 de julho de 1994, determinando um zoneamento e diversos índices urbanísticos que devem ser respeitadas pelos seus ocupantes.

O presente questionamento, objeto deste parecer, visa justamente saber qual deveria ser a postura da Gerência de Uso do Solo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Angra dos Reis na aprovação de projetos e emissão dos respectivos Alvarás de Construção dentro da Área de Proteção Ambiental de Tamoios.

A Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) é órgão estadual responsável pela emissão das Licenças Ambientais no Estado do Rio de Janeiro e, dessa forma, é o mesmo quem licencia ambientalmente os empreendimentos e construções dentro da Área de Proteção Ambiental de Tamoios.

Portanto, o panorama do licenciamento de obras de pequeno porte em Angra dos Reis hoje é realizado da seguinte maneira: o Município de Angra dos Reis é o responsável pela emissão da Licença de Construção, decorrente da competência para a promoção do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e a FEEMA é a responsável pela Licença Ambiental dentro da Área de Proteção Ambiental de Tamoios.

Hoje, o procedimento da Gerência de Uso do Solo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Angra dos Reis para a emissão dos Alvarás de Construção na Área de Proteção Ambiental de Tamoios é feito, inicialmente, através da aprovação do projeto de construção pelo Município, no que tange as questões urbanísticas e, de posse dessa aprovação, o requerente entra com o processo de licenciamento ambiental junto à FEEMA. Somente após a emissão da licença ambiental da FEEMA é que o Município de Angra dos Reis emite o Alvará de Construção. Tal procedimento foi adotado mediante a recomendação do Ministério Público Estadual através do Ofício MA nº. 721/06.

Ocorre que tal procedimento não é o mais adequado, tendo em vista que o Município tem, em sua competência constitucional, todo o respaldo jurídico para a aprovação dos projetos e a emissão dos respectivos alvarás de construção, desde que o Município respeite os índices urbanísticos determinados pela Legislação Estadual da Área de Proteção Ambiental de Tamoios.

É de conhecimento dos aplicadores das legislações citadas que os índices urbanísticos e o zoneamento da Legislação Urbanística do Município de Angra dos Reis entram em conflito com os índices urbanísticos e o zoneamento da Legislação da APA de Tamoios em alguns aspectos, em outros a Legislação Municipal é mais restritiva e em outros pontos a Legislação da APA de Tamoios é mais restritiva.

O que deve ficar claro para a Gerência de Uso do Solo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Angra dos Reis é que,

para a aprovação dos projetos e a respectiva emissão dos Alvarás de Construção na Área de Proteção Ambiental de Tamoios, é preciso que se observe atentamente a Legislação que rege a Área de Proteção Ambiental de Tamoios, ou seja, a aprovação dos projetos deve estar em perfeita consonância com o Decreto nº 20.172, de 01 de julho de 1994 (Plano Diretor da APA de Tamoios).

Quando a Legislação Municipal estiver em conflito ou for menos restritiva que a APA de Tamoios, a aprovação dos projetos deve estar em consonância com os índices urbanísticos da Legislação Estadual da APA de Tamoios. E quando a Legislação Municipal for mais restritiva que a APA de Tamoios, a aprovação dos projetos poderá se basear na Legislação Municipal, já que indiretamente também estará atendendo os índices urbanísticos da APA de Tamoios.

Dessa forma, conclui-se que, na aprovação dos projetos e na conseqüente emissão dos Alvarás de Construção dentro da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, a Gerência de Uso do Solo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Angra dos Reis deverá considerar os índices urbanísticos e o zoneamento da Legislação Estadual da APA de Tamoios em sua análise.

Além do mais, o alvará de licença para construção é ato vinculado decorrente do direito de propriedade, ligado às normas regulamentares pertinentes e, por isso, quando o interessado as atende, não pode o Município negar a aprovação ao projeto de construção, bem como a emissão do respectivo alvará, visto que esse deferimento é uma imposição legal, e não uma faculdade discricionária da Administração. Advirta-se, também, que ao Município só incumbem a legislação e o controle dos aspectos técnicos, estruturais e urbanísticos das construções, não lhe competindo editar normas ou invadir competências do Estado ou da União.

A Gerência de Uso do Solo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Angra dos Reis poderá então analisar e aprovar o projeto, emitindo os Alvarás de Construção, desde que tais aprovações dentro da Área de Proteção Ambiental de Tamoios estejam em consonância com as regras estatuídas no Decreto nº 20.172, de 01 de julho de 1994 (Plano Diretor da APA de Tamoios).

É imperioso ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em Relatório de Inspeção Especial, Processo nº 115.256-5/07, recomendou expressamente que o Município de Angra dos Reis condicione, quando da expedição dos Alvarás de Construção, a emissão da licença ambiental pelo órgão competente, consoante dispõe o art. 10 da Lei Federal nº 6.938/81, pois alega o Ilustre Tribunal que, em nenhum momento, os alvarás emitidos anteriormente pelo Município alertavam para a necessidade do requerente obter autorização junto a FEEMA.

Portanto, entende esta Procuradoria do Município que deverá ser procedimento obrigatório que no Alvará de Construção conste uma ressalva com destaque, mencionando que **o titular da licença recebida do Município de Angra dos Reis não se desobriga da responsabilidade de obtenção e apresentação das licenças ambientais e demais licenças e autorizações pertinentes**. Tal ressalva espelha o princípio da precaução na emissão dos Alvarás emitidos pelo Município de Angra dos Reis, pois condiciona o Alvará de Construção à licença ambiental emitida pela FEEMA.

Faz-se necessária também a informação ao Órgão Ambiental do Estado (FEEMA) através de ofício, bem como a publicação no boletim oficial do Município de todas as licenças urbanísticas emitidas pela Gerência de Uso do Solo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Angra dos Reis dentro da Área de Proteção Ambiental de Tamoios. Esse ato representa a aplicação do Princípio da Transparência.

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria de Meio Ambiente que a Gerência de Uso do Solo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Angra dos Reis poderá emitir os Alvarás de Construção dentro da Área de Proteção Ambiental de Tamoios, mas desde que tal aprovação esteja em consonância com a Legislação Ambiental da APA de Tamoios e conste na licença urbanística a ressalva de que **o titular da licença recebida do Município de Angra dos Reis não se desobriga da responsabilidade de obtenção e apresentação das licenças ambientais e demais licenças e autorizações pertinentes**.

É o parecer da Procuradoria do Município.

Angra dos Reis, 27 de Agosto de 2008.

LEANDRO MOREIRA BARRA

Procurador Municipal de Assuntos Ambientais

1- Visto. Aprovo o brilhante parecer PGM/AJAA Nº 1070/08, da lavra do ilustre Procurador de Assuntos Jurídicos de Meio Ambiente, Dr. Leandro Moreira Barra, que examinando consulta formulada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sentido de uniformizar as emissões de Alvará de construção em área de proteção ambiental de Tamoios de Angra dos Reis, pelos fundamentos ali expostos, consagrando, assim, um novo entendimento administrativo sobre a matéria, diverso daquele que vinha prevalecendo.

2- Por oportuno, ratifico a exigência de que no Alvará de Construção conste a com destaque que o titular da licença recebida do Município de

Angra dos Reis não se desobriga da responsabilidade de obtenção e apresentação das licenças ambientais e demais licenças e autorizações pertinentes.

3- Desta forma, faço encaminhar o expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal para que seja dado caráter normativo ao PARECER Nº 1070, sendo o mesmo provido de sua eficácia a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis/RJ, 24 de setembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180, tramitam os autos da Classe/ Assunto Restauração de Autos - Restauração de autos, de nº 2007.003.001254-8, movida por MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS em face de ATLÂNTICA BRASILEIRA DE TURISMO, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu ATLÂNTICA BRASILEIRA DE TURISMO, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, . Eu, _____ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

PORTARIA Nº 070/2009

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a implantação dos procedimentos pela circular nº 13/2009/ SAAE para acessos a internet através dos computadores do SAAE;

Considerando as políticas de segurança – termos de condições de uso do formulário para solicitação de serviços disponível no endereço www.saaeangra.it.com.br e integrante da circular acima referida;

Considerando a necessidade de garantir a eficiência dos procedimentos implantados;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para avaliação quinzenal e encaminhamento do relatório respectivo a presidência do SAAE, referente aos acessos em desacordo com as políticas de segurança – termos e condições de uso implantados:

PRESIDENTE: CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

1º MEMBRO: MARTHA TELES DIAS

2º MEMBRO: LEONARDO LOPES BARBOSA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 03 DE ABRIL DE 2009.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA Nº 071/2009

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, conforme preceitua o estatuto dos funcionários públicos do município de Angra dos Reis, Lei 412/L.O. de 20/02/1995; Lei nº 1.204, de 02/01/2002, Artigo 13, Inciso VI e o disposto no Decreto nº 418/L.O. de 05/08/1993, e

Considerando que incumbe dar uniformidade à ação disciplinar do Município em relação aos seus agentes e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

Considerando a existência de uma comissão processante permanente da prefeitura, amplamente estruturada, o que possibilita a apuração de infrações de forma aperfeiçoada;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 043/2009, que estabeleceu a comissão processante permanente – CPP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Art. 2º - Encaminhar os processos de sindicância administrativa e os processos administrativos disciplinares à Comissão Processante Permanente da Prefeitura, inclusive os já instaurados para prosseguimento dos trabalhos de apuração dos fatos neles expostos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 03 DE ABRIL DE 2009.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA Nº 287/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, DÉBORA TEIXEIRA ALVES DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Diretora do Pronto Socorro Municipal, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 03 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 286/2009

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, para compor a **Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, composta através da Portaria nº 911/2008, de 31 de julho de 2008, o seguinte servidor:
ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA MACHADO – GUARDA SANITÁRIO – MATRÍCULA 10.591.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 279/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA MACHADO, do Cargo de Chefia de Gabinete, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 283/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, MÔNICA LUIZ DOS ANJOS, para o Cargo de Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 278/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, MÔNICA LUIZ DOS ANJOS, do Cargo de Coordenadora de Agendamento Local, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 275/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, do Cargo de Coordenador da Unidade Pediátrica, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 282/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, para o Cargo de Diretor de Unidades Básicas, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 285/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, MARCIO DA SILVA LAURINDO, para o Cargo de Coordenador de Fatores Biológicos, símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 284/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, LEONARDO DE FREITAS ALMEIDA, para o Cargo de Diretor de Vigilância Ambiental, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 273/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, WILLER BRILHANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, Matrícula 6711, do Cargo em Comissão de Diretor do Pronto Socorro Municipal, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 02 de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 274/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, CATARINA SALGUEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Diretora de Unidades Básicas, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 276/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA, do Cargo de Superintendente Hospitalar, símbolo CC-2, com efeitos a partir de 31 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2009.
ADILSON BERNARDO
Diretor Presidente - FuSAR

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311

(24) 3377-1500